

**COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 191/2024**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** que, na renovação do credenciamento das instituições financeiras para o processamento de créditos da folha de pagamento do Tribunal, foram habilitadas 2 (duas) instituições financeiras: o **BANCO BRADESCO S/A** e **BANCO DO BRASIL S/A**.

No período de **16/9/2024 a 4/10/2024**, magistrados e servidores, ativos e inativos, poderão optar por receber o seu salário em um dos Bancos Credenciados (**BRADESCO** ou **BANCO DO BRASIL**).

Magistrados e servidores, ativos e inativos, que já recebem seus salários pelo **BANCO BRADESCO S/A** ou **BANCO DO BRASIL S/A** estão dispensados do registro da opção bancária.

Magistrados e servidores que recebem seus salários no **BANCO SANTANDER S/A** deverão escolher entre o Bradesco ou o Banco do Brasil e registrar sua opção no site [www.tjsp.jus.br/credenciamentobanco](http://www.tjsp.jus.br/credenciamentobanco) até o dia **4/10/2024**.

Para registrar a opção bancária, é necessário que o magistrado ou o servidor já tenha uma conta aberta e ativa em uma das duas instituições credenciadas, a fim de fornecer os dados da agência e conta para o cadastro.

Caso os magistrados ou servidores não tenham optado por um dos dois bancos credenciados, o Tribunal de Justiça abrirá uma conta salário no banco credenciado detentor do maior número de beneficiários. Nesse caso, o recebimento dos vencimentos ou proventos de outubro de 2024 e subsequentes estará condicionado à ativação da conta pelo beneficiário na instituição bancária.

Após o período de transição dos contratos, servidores ou magistrados poderão alterar a sua opção bancária por um dos bancos credenciados, nos 10 (dez) primeiros dias dos meses de fevereiro a novembro de cada ano, exclusivamente por meio do site [www.tjsp.jus.br/credenciamentobanco](http://www.tjsp.jus.br/credenciamentobanco).